

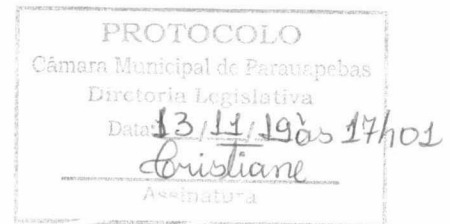


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Memo nº 190/2019 - CCJR

Em, 13 de novembro de 2019

À Diretoria Legislativa
Att: Sr. Jardison James Silva



Assunto: Emenda Supressiva nº 014/2019.

Senhor Vereador,

De ordem do presidente da CCJR, o vereador Ivanaldo Braz Silva Simplicio, encaminho a via original da Emenda Supressiva Nº 014/2019, de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação, que suprime o artigo 2º do Projeto de Lei Nº 063/2019, que institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo do Jiu Jitsu e permite a celebração de parcerias para o ensino nos estabelecimentos de educação básica no município, acompanhado de 2 (duas) vias do Parecer Nº 108/2019.

Atenciosamente,

Lúcia de Fátima de Lima Lisboa
Agente Técnico Legislativo
Gabinete Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício

